



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16279/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas

22.010.04.122.0002.2.120 – Pagamento de servidores a disposição de outros órgãos

3.1.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 55.000,00

Art. 2º Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas

22.010.04.122.0002.2.120 – Pagamento de servidores a disposição de outros órgãos

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 55.000,00

Art. 3º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de fevereiro de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 16279/2022, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 08/03/2022, às 14:15, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0249550** e o código CRC **0331D8BA**.